



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 22

Ata n.º 19

2025.09.18

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR – INÍCIO DE PROCEDIMENTO

– Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove as seguintes alterações ao início do procedimento aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal, 05 de setembro de 2024 – Publicado no Diário da República, Edital n.º 1492/2024, de 07 de outubro de 2024, com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo - REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Considerando que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos;

Considerando que, à luz do princípio enunciado e consciente de que as autarquias locais se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das respetivas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Felgueiras tem vindo a apoiar as diversas associações de índole desportivo, por variadas formas, como o pagamento das inscrições nas associações das respetivas modalidades, exames médicos, cedência de transportes e espaços desportivos – nesta conformidade pretende-se rever os apoios e os respetivos valores.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rada@cm-felgueiras.pt será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento Senhor Vereador Joel Costa.

Felgueiras, 15 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Nuno Fonseca)

